

LEI Nº 750 DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

**Denomina logradouro público na
localidade de Jaguará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua José Queiroz Caputo**”, o logradouro público que se inicia ao lado esquerdo da Estrada Madame Beth Pouchucq e termina nos limites do Sítio Jaguarita, na localidade de Jaguará, com uma extensão aproximada de 600 (seiscentos) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 19 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo